



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1729/2014

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA IDA FRIEDRICH MARQUARDT, EM ALTO RIO POSSMOSER, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica denominada a Rua IDA FRIEDRICH MARQUARDT, que tem início nas proximidades da residência do Senhor Laertye Marquardt e término nas proximidades do lote do Senhor Lucimar Eggert, em Alto Rio Possmoser neste Município.*

Art. 2º. *Cumpra ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de Novembro de 2014.

EDUARDO STUHR
Prefeito Municipal

NOTA:

ESTE CROQUI NÃO PODERÁ SER EMPREGADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DESTA RUA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CHEQUE PARA NOMINAÇÃO DE RUA - COMPROMISSO DE OBRAS (CROQUI)
REQUERENTE: SÍLVEIRA INSTITUIÇÃO - LARGURA: 7,00M

LOCAL: RIO POSSMOSER, SANTA MARIA DE JETIBÁ

ACADISTA:

Juliana Brito Bravin

CÓPIA



NOTA:

ESTE CROQUI NÃO PODERÁ SER APROVEITADO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DESTA RUA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

SECOBR - Secretaria Municipal de Obras
RUA DALMÁCIO ESPÍNDULA - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

CROQUI PARA NOMEAÇÃO DE RUA - COMPRIMENTO LINEAR: 1 03,50M.
REQUERENTE: SELENE JASTROW - LARGURA: 7,20M.

LOCAL: RIO POSSMOSE, SANTA MARIA DE JETIBÁ. SEM ESC.

CADISTA: DATA: ABRIL.2014

Juliana Ema Bravim

